

MEMORANDO N 01/2021

Do: Gabinete do Vereador, EDELSON FIALHO DE SOUZA
À Secretária Legislativa

Assunto: Indicação Legislativa

Senhor assessor;

Valho-me do presente, para encaminhar, anexo, cópia da **INDICAÇÃO LEGISLATIVA n 01/2021**, de nossa autoria, à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari, para que seja por ofício, reenviada à Chefa do Poder Executivo Municipal de Coari, para o devido conhecimento e posicionamento acerca do assunto ementado.

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

Protocolo nº: 111

Folha nº: 14-v

Data: 02/03/21

Hora: 11:31


Responsável

Coari, 2 de março de 2021

EDELSON FIALHO DE SOUZA
Vereador.

GABINETE DO VEREADOR, EDELSON FIALHO DE SOUZA

INDICAÇÃO Nº 01/2021		DATA: 2/03/2021
AUTOR:	VEREADOR: EDELSON FIALHO DE SOUZA	
ASSUNTO:	<u>INDICA</u> , a retomada das obras, da <u>UBS MUNICIPAL – LAÉRCIO BRAGA DE SOUZA</u> , na Comunidade do Itapéua, neste município.	

Senhora Presidenta,
Senhores (a) Vereadores (a)

O Vereador que o presente subscreve, requer na forma regimental, seja encaminhada cópia deste a Excelentíssima senhora Prefeita Interina do Município de Coari, *indicando e sugerindo* as providências urgentes e necessárias à conclusão das obras da UBS MUNICIPAL – LAÉRCIO BRAGA DE SOUZA, localizada na Comunidade do Itapéua, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

Em visita àquela comunidade, pude constatar da existência e uma obra, com recursos alocados ao orçamento municipal, destinados à Construção de uma UBS MUNICIPAL, já denominada como LAÉRCIO BRAGA DE SOUZA, paralisada em seu andamento por razões alheias, o que vem causando prejuízos e expectativa aos comunitários.

Considerando, que a construção final e o funcionamento regular de uma UBS, além de uma necessidade é uma reivindicação antiga da Comunidade, e que concluída evitaria o deslocamento dos moradores, acometidos com problemas de saúde, de pequena e média complexidade, para o centro da cidade, já que esses atendimentos poderiam ser realizados lá mesmo na comunidade.

Considerando, que a Saúde é um direito de todos e um dever do Estado, artigo 196, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 233, da Lei Orgânica Municipal de Coari.

Que, os recursos públicos foram alocados nas leis orçamentárias do município, o que deu o ponto de partida para o início e conclusão da obra, que se destinava ao funcionamento de uma UBS MUNICIPAL naquela comunidade. Considerando que, não se pode iniciar uma obra pública sem disposição de recursos previstos nesses instrumentos de planejamento municipal.

Conclui-se, portanto, que os benefícios desejados e esperados, não estão sendo demonstrados nem alcançados, pela não conclusão e funcionamento daquela que seria uma **UBS MUNICIPAL**, para o atendimento aos moradores da mencionada Comunidade.

Diante disto, vislumbra-se da necessidade de o Município retomar as obras da **UBS MUNICIPAL – LAÉRCIO BRAGA DE SOUZA**, outrora iniciada e não terminada, na Comunidade do Itapéua, a fim de definitivamente promover a **UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE**, e possibilite com que os comunitários cuidem de sua saúde, sem ter que procurar o grande centro.

Ante o exposto, **indicamos e sugerimos** à chefe do Poder Executivo Municipal, que determine providências urgentes, para a retomada das obras da mencionada **UBS MUNICIPAL**, até a sua conclusão e funcionamento normal, para finalmente prestar os serviços públicos de saúde pública que se espera.

GABINETE DO VEREADOR, ADELSON FIALHO DE SOUZA, em 2 de março de 2021.



ADELSON FIALHO DE SOUZA
Vereador.